

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. nº:	216 - PG 045/2019	
Em	04	de 03 de 20 19

PROJETO DE LEI N.º 45, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, no Programa: 0222 – Vigilância em Saúde, a ação “Equipamento e material permanente p/ VISA através do CIS/CAÍ”, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 03 de julho de 2019.



CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da votação: Votos a favor ____	
Abstenções ____	
_____ Presidente	Votos contra ____



Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 60/2019-GP-AAL

Montenegro, 03 de julho de 2019.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 45/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. nº:	216 - PE 045/2019
Em	04 de 07 de 20 19

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, no Programa: 0222 – Vigilância em Saúde, a ação "Equipamento e material permanente p/ VISA através do CIS/CAÍ", da Secretaria Municipal de Saúde.

A inclusão dessa ação no PPA 2018-2021 é necessária para que possamos incluí-la na LDO2020, com isso realizarmos a compra de equipamentos via Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAÍ para a Vigilância Sanitária - VISA, onde será utilizado recursos vinculados para custeio da despesa. Outro fato relevante é a agilidade do serviço e o valor do bem adquirido, tendo em vista que o consórcio realiza a compra em grande quantidade para todos os municípios consorciados, com isso, obtendo menores valores dos equipamentos ofertados.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 5142/2019.
Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	TIAGO GOULART
Em:	04/07/19, às 11:32